PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº1.099/2014, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Institui no âmbito do Município de Espera Feliz o Mês "Novembro Azul", dedicado a ações de prevenção ao Câncer de Próstata e de Promoção da Saúde do Homem.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Espera Feliz o Mês "Novembro Azul", dedicado a ações de prevenção ao Câncer de Próstata e de Promoção da Saúde do Homem.

Art. 2º - No mês "Novembro Azul" o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, poderá promover campanhas, exames e outras ações educativas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para detecção do câncer de próstata, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população masculina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 28 de agosto de 2014.

João Carlos Cabral de Almeida
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 28 / 08 / 2014
Art. 86 Lei Orgânica
Visto